



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01507

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

CIMU

ATA



ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, devidamente convocada (atos em anexo), na Sede do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, com a presença dos membros que compõem o Consórcio, por um lado, Representando o Município de Teresina, o Senhor Carlos Augusto Daniel Júnior, devidamente qualificado e autorizado por procuração, nos termos do art. 18, §1º, do estatuto do CIMU; de outro, representando o Prefeito de Timon, o Sr. Jefferson Araújo Veras, também devidamente qualificado, em procuração anexa, e nos termos do art. 18, §1º, do Estatuto do CIMU; presentes ainda a Sra. Amanda da Rocha Ponte, atual Diretora de Administração, Contabilidade e recursos Humanos, no intuito de deliberar acerca da reeleição do mandato de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, para o biênio 2019/2020. Ato contínuo o Presidente em exercício, o Excelentíssimo Senhor Luciano Ferreira de Sousa, Chefe do Poder Executivo Municipal de Timon- MA, colocou seu nome à disposição, com base no disposto no art. 14, §1º, do Estatuto dessa entidade, ao qual permite a reeleição por 1(uma) única vez, para o mandato subsequente. Houve deliberação e após escolha da maioria absoluta dos presentes, por aclamação, fora aprovado o nome do senhor Luciano Ferreira de Sousa, RG nº 1.869.563 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 852.947.803-72, para exercer pelo período de um ano e cinco meses o mandato de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Timon/Teresina biênio 2019/2020, tendo início o mandato em 01/01/2019 e término em 05/05/2020. O Presidente reeleito indicou para compor a Diretoria de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos a Senhora Amanda da Rocha Ponte; indicou ainda para a Diretoria de Planejamento e Normatização o senhor Jefferson Araújo Veras; por sua vez, a Prefeitura de Teresina, mantém a indicação do Senhor Renato Soares Pessoa para ocupar o cargo de Diretor de Fiscalização e Ouvidoria. Ato contínuo foi deliberado e aprovado que a administração do Consórcio, no período de 5 (cinco) de maio de 2018 até 31(trinta e um) de dezembro de 2018, foi, de fato exercida, pela Diretoria que esteve à frente da entidade no biênio 2017/2018, ficando, portanto, convalidados todos os atos por ela exercidos, sem prejuízo de eventual indagação dos atos administrativos referentes ao período pertinente. Sem mais a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda da Rocha Ponte, na presença dos membros aos quais compareceram à essa assembleia, para constar todas as deliberações realizadas e que ao final assinaram os dois membros com direito a voto.

Carlos Augusto Daniel Júnior
Em nome de Firmino da Silveira Soares Filho

Jefferson Araújo Veras
Em nome de Luciano Ferreira de Sousa

Às dez horas do dia catorze de janeiro de dois mil e dezanove, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, devidamente convocada (atos em anexo), na Sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, com a presença dos membros que compõem o Consórcio, Representando o Município de Teresina, o Senhor Carlos Augusto Daniel Júnior, devidamente qualificado e autorizado por procuração nos termos do Art. 18 §1º do estatuto do CIMU, e presente representando o Prefeito de Timon o Sr. Jefferson Araújo Veras, também devidamente qualificado em procuração anexa e nos termos do Art. 18 §1º do Estatuto do CIMU; presente ainda a Srª Amanda da Rocha Ponte, atual Diretora de Administração, Contabilidade e recursos Humanos, no intuito de deliberar acerca política tarifária praticada pelas empresas operadoras dos serviços entre os municípios integrantes do Consórcio. Foi apresentado parecer realizado pela Diretoria de Planejamento e Normatização, em consonância com os regimentos expostos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Apresentado ainda minuta de Resolução deste consórcio para aprovação da Assembleia Geral, com a temática política tarifária. Aprovado o parecer bem como a minuta de Resolução, passou os documentos para a diretoria responsável para a publicação dos respectivos atos, para a publicidade e validade dos mesmos. Sem mais a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda da Rocha Ponte, na presença dos membros aos quais compareceram a essa assembleia, para constar todas as deliberações realizadas e que ao final assinaram os dois membros com direito a voto.

Carlos Augusto Daniel Júnior
Em nome de Firmino da Silveira Soares Filho
Jefferson Araújo Veras
Em nome de Luciano Ferreira de Sousa

Resolução nº 001/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

Aprova a Linha base do Serviço Semiurbano Teresina(PI) x Timon(MA), servindo de parâmetro para definição tarifária.

A Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU Teresina(PI) x Timon(MA), fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 14 de janeiro de 2019;

Considerando que quando da definição de política tarifária própria do CIMU, desconsiderou-se a linha base, e se utilizou de outros parâmetros para a definição da Tarifa, em descompasso ao definido pela Resolução ANTT 2130/2007;

Considerando a necessidade de ratificação da linha base do serviço semiurbano Teresina/PI x Timon/MA, que serve de parâmetro multiplicador para definir a tarifa do serviço em questão;

Considerando também que inicialmente a ANTT definiu a linha Conjunto Boa Vista (Timon) X Praça Saraiva (Teresina) Via Ponte Nova como linha base para o serviço;

Considerando atualização da linha base realizada pelo corpo técnico do CIMU; Consoante ao disposto em ofício nº 12/2019/SUPAS/ANTT, encaminhado a esse Consórcio na data de 07/01/2019, com a orientação de *aguardar definição e posicionamento da ANTT quanto à competência para o estabelecimento da política tarifária*, o CIMU, com vistas a manter a segurança jurídica e evitar possíveis prejuízos posteriores (tanto aos operadores quanto aos usuários),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar como linha base do serviço semiurbano Teresina (PI) X Timon (MA) a linha Conjunto Boa Vista (Timon) X Praça Saraiva (Teresina) Via Ponte Nova (mapa em anexo à resolução).

Art. 2º Definir a quilometragem da linha base em 39,4 km, conforme mapa em anexo.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Ferreira de Sousa
Presidente CIMU

Serviço Financeiro (Janeiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

